CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 06/06/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

Parecer nº 21, de 2023.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Emenda nº 1, de 2023, ao Projeto de Lei nº 161, de 2022, que estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº 7.153, de 01 de setembro de 2020.

Proponente: Vereador Edson Souza/MDB.

Relator: Vereador Cidão da Telepar/PSB.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM:
06/06/23 às 13:50
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão a Emenda nº 1, de 2023, ao Projeto de Lei nº 161, de 2022, que estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cascavel e revoga a Lei nº 7.153, de 01 de setembro de 2020.

A Emenda modifica a redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº 161 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 3º A expansão territorial que trata o Art. 1º desta Lei, deverá ser realizada de forma escalonada no prazo de 10 (dez) anos, sendo permitido o crescimento máximo de 10% (dez por cento) ao ano."***

Ainda, modifica a redação do Art. 3º, § 4º do Projeto de Lei nº 161 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 7.753, de 01 de setembro de 2020."***

Por fim, acrescenta o Art. 5º ao Projeto de Lei nº 161 de 2022 com a seguinte redação:

> ***"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."***

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e

Edson

deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Analisando a Emenda n° 1, de 2023, ao Projeto de Lei n° 161, de 2022, em observância ao mérito de competência desta Comissão, entendo que não há argumento técnico que justifique o parecer contrário à proposta.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação da Emenda n° 1, de 2023, ao Projeto de Lei n° 161, de 2022.**

II. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável à Emenda n° 1, de 2023, ao Projeto de Lei n° 161, de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Presidente
Relator do Projeto

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 6 de junho de 2023.